

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - PBG S/A de 30/04/2018**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto à distância, nos termos da instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada, este deverá preencher o presente boletim de voto a distância ("Boletim"), o qual somente será considerado válido, bem como os votos nele proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral ordinária, se observadas as seguintes condições:</p> <p>(i) todos os campos, necessariamente, deverão estar devidamente preenchidos;</p> <p>(ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e</p> <p>(iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>É imprescindível que os itens 1 e 2 acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá preencher e enviar o Boletim conforme as opções seguintes:</p> <p>(a) Envio ao Escriturador:</p> <p>Nome: Itaú Corretora de Valores S.A. Endereço físico: Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar Endereço eletrônico: atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br Telefone: Atendimento a acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. Pessoa para contato: Não tem uma pessoa específica.</p> <p>(b) Envio diretamente à Companhia</p> <p>O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Companhia, ao Endereço Postal: Rodovia BR 101, KM 163, Tijucas/SC - CEP 88200-000.</p> <p>(i) via física original ou digitalização da via original do Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado; e</p> <p>(ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais nos termos do art. 40 da Lei das S.A., para fins de comprovar sua qualidade de Acionista (a Companhia dispensará a apresentação do comprovante pelo titular de ações escriturais constante da relação de acionistas fornecida pela instituição financeira depositária); e</p> <p>(iii) digitalização da via original dos seguintes documentos:</p> <p>a) Para pessoas físicas: · Documento de identidade com foto do acionista</p> <p>b) Para pessoas jurídicas: · Último Estatuto ou Contrato Social consolidado, e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e · Documento de Identidade com foto do representante legal.</p> <p>c) Para Fundos de Investimento: · Último Regulamento consolidado do Fundo; · Estatuto ou Contrato Social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e · Documento de identidade com foto do representante legal.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>Endereço Postal: Rodovia BR 101, KM 163, Tijucas/SC - CEP 88200-000 Endereço eletrônico: votoadistancia@portobello.com.br</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>Nome: Itaú Corretora de Valores S.A.</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - PBG S/A de 30/04/2018

Nome: Itaú Corretora de Valores S.A.
Endereço físico: Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar
Endereço eletrônico: atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br
Telefone:
Atendimento a acionistas:
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 7209285 (demais localidades)
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.
Pessoa para contato: Não tem uma pessoa específica.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Em relação ao item 1, apreciar, discutir e votar o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2017.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Em relação ao item 2, deliberar sobre a proposta de distribuição de dividendos no percentual de 50% (cinquenta por cento) dos lucros apurados no exercício de 2017, deduzido o adiantamento havido.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Quanto ao item 3, fixar o número de cargos (membros) do Conselho de Administração da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

4. No item 4, eleger os integrantes do Conselho de Administração, cuja chapa completa será oportunamente apresentada, com a inclusão de novos nomes (4), conforme faculta o Art. 21-A Parágrafo 3º, Inciso I da Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada pela Instrução CVM nº 594/17.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

5. Quanto ao item 5, eleger os integrantes do Conselho Fiscal.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Chapa 1

Jorge Muller / Haroldo Pabst

Maro Marcos Hadlich Filho / Maria Amália Trevisol Muller

Peter Edward MR Wilson / Silvio Cláudio Peixoto de Camargo

10. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa 1

Aprovar Rejeitar Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - PBG S/A de 30/04/2018

11. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim Não Abster-se

Deliberação Simples

12. Em relação ao item 6, fixar a remuneração global no montante de R\$ 16 milhões/ano.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa 1

César Gomes Júnior

Nilton Torres de Bastos Filho

Glauco José Corte

Cláudio Ávila da Silva

Geraldo Luciano Mattos Junior

Walter Longo

Marcos Gouvêa de Souza

13. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa 1

Aprovar Rejeitar Abster-se

14. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

15. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos membros da chapa que você escolheu?

Sim Não Abster-se

16. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

César Gomes Júnior %

Nilton Torres de Bastos Filho %

Glauco José Corte %

Cláudio Ávila da Silva %

Geraldo Luciano Mattos Junior %

Walter Longo %

Marcos Gouvêa de Souza %

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - PBG S/A de 30/04/2018

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____